

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

PROCESSO Nº 2024-340

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, **LAUDIVON NOGUEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.650/0001-58, com sede à Alameda Portugal, nº 640, Bairro Jardim Europa em Rio Branco/ACRE, neste ato representada pelo senhor Marcos Antonio Santos da Silva, CPF nº 308.***.***-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, correspondente a 3,07% do valor original atualizado, mediante a inclusão de dois postos de serviços no Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco, com o objetivo de guarnecer as instalações dos galpões locados para o funcionamento do Setor de Almoxarifado do Poder Judiciário do Acre.

1.2. Em decorrência da alteração, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução indireta de vigilância patrimonial armada, a ser efetuada nas dependências e instalações deste Tribunal de Justiça do Acre, especificamente na Sede Administrativa, Cidade da Justiça, Palácio da Justiça e Galpões locados para funcionamento do Almoxarifado do Tribunal, todos em Rio Branco, bem como na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, a fim suprir as necessidades do órgão, nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 2.117.584,80 (dois milhões cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.243.735,60 (dois milhões cento e dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. O valor acrescido ao contrato a partir de 05/08/2025 até o final da vigência (05/01/2026) é de R\$ 126.150,80 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme documento de id. D18886 e tabela abaixo:

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	01	R\$ 11.578,82	R\$ 11.578,82
2.	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36	Posto	01	R\$ 13.651,34	R\$ 13.651,34
TOTAL MENSAL				R\$ 25.230,16	
Total p/ 5 meses (Lote I)				R\$ 126.150,80	

2.3. Com essas alterações o contrato fica atualizado a partir de 05/08/2025 com os quantitativos de postos abaixo:

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	06	R\$ 11.578,82	R\$ 69.472,92
2.	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	06	R\$ 13.651,34	R\$ 81.908,04
TOTAL MENSAL				R\$ 151.380,96	

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 11.542,40	R\$ 23.084,80
2.	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 13.614,90	R\$ 27.229,80
TOTAL MENSAL				R\$ 50.314,60	

2.4. Total mensal a partir de 05/08/2025 R\$ 201.695,56 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC,

Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos,

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 30/07/2025 às 12:42:55.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo** em 22/07/2025 às 08:49:08.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **JLOT.NBHY.VJSM.QUUS**

